



11
out

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.356/77 "

-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), para pagamento ao Senhor Chefe / do Serviço de Saúde, dessa Prefeitura, referente ao abono natal, relativo ao corrente exercício.

Artº 2º - De conformidade com o Artº 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a despesa acima / fica assim classificada:

- 5. Divisão de Saúde
- 5.1. Serviço de Saúde e Assistência Social
 - Saúde e Saneamento
 - Saúde
 - Assistência Médica e Sanitária
- 51.13754282.11 - Manutenção do Serviço de Saúde
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0 - Pessoal
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil
 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 1.000,00

Artº 3º - As despesas necessárias a despesa constante da presente Lei, advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 5. Divisão de Saúde
- 5.1. Serviço de Saúde e Assistência Social
 - Saúde e Saneamento
 - Saúde



12
207

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.356/77, de 01 de dezembro de 1977...

Assistência Médica Sanitária

51.13754282.11 - Manutenção do Serviço de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R\$ 1.000,00

Artº 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

rio.

tém.

Registre-se, publique-se e cumpra, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 01 de dezembro de 1977.

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura / Municipal de Conceição da Barra (ES), em 01 de dezembro de 1977.

JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETTO
CHEFE DE GABINETE